

Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão do plenário do CNPCP, reunido em 27.01.92,~~

~~Resolve recomendar que os despachos a pareceres dos Conselheiros, relativos a processos constantes em pauta, devem ser emitidos por escrito e, quando for o caso, fundamentado com justificativa de voto.~~

~~Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA

Presidente

~~Publicada no DOU de 27/03/92.~~